



CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01.606.197/0001-70

Aprovado por Unanimidade

em 15/12/14


Presidente

REQUERIMENTO 52/2014

Requeiro a mesa, ouvido o Douto Plenário, nos termos regimental. Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que nos informe se o Centro de Saúde, mais especificamente no setor de pediatria é realizado o teste do "olhinho" nos bebês. Se não, que estude a possibilidade de adotar tal procedimento.

JUSTIFICATIVA


Mesmo com a lei 12.551/2007 no Estado de São Paulo que obriga todas as maternidades a realizarem gratuitamente o teste antes de o bebê ter alta médica. Em algumas ocasiões o teste não é realizado, colocando assim o bebê em risco.

O teste previne e diagnostica doenças como a retinopatia da prematuridade, catarata congênita, glaucoma, retinoblastoma, infecções, traumas de parto e a cegueira

Tal medida proporcionaria maior segurança e qualidade de vida para os bebês de nossa cidade.

Sala das Sessões "Ver. Pedro Bonezi Fernandes (Neno)"

Aos 15 de Dezembro de 2014


Cássio Roberto Bertelli
Vereador

PROTOCOLO
N.º 146 Dia 15/12/14


Câmara Municipal de Elisiário